

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 12 Edição 1504

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

www.araguari.mg.gov.br

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 227, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são próprias, CONSIDERANDO o art. 2º da Lei nº 6610, de 21 de setembro de 2022, bem assim, o art. 3º do Decreto nº 214, de 7 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada Comissão Especial para atuar no Processo de Chamamento Público/2022 para fins de cadastramento de vendedores ambulantes de alimentos de que trata a Lei Municipal nº 6610, de 21 de setembro de 2022, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 214, de 4 de novembro de 2022, formada pelos seguintes membros:

- I – Rafael Vieira Fernandes - Presidente;
- II – Amanda Aparecida da Silva - membro;
- III – João Batista Carneiro – membro.

Parágrafo único. A presente Comissão Especial de Seleção atuará no Chamamento Público/2022, com as funções e atribuições estabelecidas no edital.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de novembro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Joaquim Fernandes Soares

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIANº 2084/2022

“EXONERA A PESSOA QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. MATHEUS SILVA MORAIS, do cargo de Auxiliar de Assessor de Controladoria, da Controladoria Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 03/11/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 10 de novembro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Jose Donizetti Luciano

PORTARIA Nº 2085/2022

“NOMEIA A PESSOA QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. STEPHANIE SAMARA DE SOUZA SANTOS E SANTOS, no cargo de CHEFE DE ASSESSORIA, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 17/11/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 22 de novembro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Jose Donizetti Luciano

PORTARIA Nº 2085/2022

“NOMEIA A PESSOA QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. STEPHANIE SAMARA DE SOUZA SANTOS E SANTOS, no cargo de CHEFE DE ASSESSORIA, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 17/11/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 22 de novembro de 2022.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENIENTES: MUNICIPIO DE ARAGUARI, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça Gaioso Neves nº 129, Bairro Goiás, Araguari -MG, CNPJ/MF sob o nº 16.829.640/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. RENATO CARVALHO FERNANDES, portador da Carteira de Identidade 0216463042”D, inscrito no CPF sob o nº 218.690.568-09, e a SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO - SAE, Autarquia Municipal, titular dos serviços de saneamento básico da cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, criada pela Lei Municipal nº 1.333, de 28 de junho de 1968, com sede na Av. Hugo Alessi, 50, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 16.829475/0001-25, representada neste ato pela Superintendente CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO, brasileira, inscrita no CPF: 658.145.686-15 e RG:

MG -3.643-998.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros a Superintendência de Água e Esgoto – SAE, objetivando a execução das obras de implantação e recuperação de reservatório apoiado da bateria da Chancia, localizado na Rua Antônio Joaquim de Melo, nº 01, Bairro Industrial; e instituição, mediante termo administrativo, de servidão administrativa em imóvel de propriedade de Fernando Torbay Gorayeb, situado nesta cidade, no local denominado Rancho Florão da Terra, na cidade de Araguari, no Estado de Minas Gerais, sob a matrícula nº 55.529, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Araguari-MG, livre de ônus ou quaisquer dívidas, a fim de que seja viabilizada a passagem do emissário ETE Brejo Alegre, bem como da rede de esgoto oriunda da região Jardim Botânico, Hospital Sagrada Família e adjacências que irão se interligar ao emissário da ETE Brejo Alegre.

VALOR: R\$3.214.540,83 (três milhões duzentos e quatorze mil quinhentos e quarenta reais e oitenta e três centavos). (a) Renato Carvalho Fernandes; (a) Claudia Eliane Barbosa de Melo.

PORTARIANº 158, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, e

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, tendo em vista que a Lei nº 6.496, de 20 de dezembro de 2021, estabeleceu sua nova composição,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, representantes dos órgãos governamentais, instituições ou associações conforme segue:

I - De órgãos Governamentais:

a) Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social:

Titular: Pablo Sergio de Sousa
Suplente: Walter Monteiro da Silva

b) Representantes da Secretaria Municipal de Obras:

Titular: Jaime Ferreira Neves Junior



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Levi de Almeida Siqueira

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

- Suplente: Paulo Araújo.
- c) Representantes da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais:
Titular: Amanda Aparecida da Silva
Suplente: Jose Carlos Macedo de Oliveira
- d) Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Titular: Jose Nathanael Seixas
Suplente: Guilherme Henrique Santos Santana
- e) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Fabricio Resende Naves
Suplente: Ana Beatriz Alves de Oliveira
- f) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Gabriela de Oliveira Bertuluci
Suplente: Carmen Lucia de Moraes
- g) Representantes da Superintendência de Água e Esgoto – SAE:
Titular: Bruno Pereira Ramos
Suplente: Georgina Ferreira Pedrosa
- h) Representantes da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana:
Titular: Leiriane Aparecida Paulino
Suplente: Neide Vieira
- i) Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios:
Titular: Juliana Fátima dos Santos Lima
Suplente: Marvin Martins Ferreira Mota
- j) Representantes da Secretaria Municipal de Governo:
Titular: Laíza Narciso Ferreira
Suplente: Hugo Cesar Fernandes
- k) Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação:
Titular: Tania Mara Corrêa
Suplente: Valdirene de Oliveira Sousa
- II - de outros órgãos públicos:
- a) Representantes da 2ª Companhia do Corpo de Bombeiros Militar:
Titular: Tenente BM André Luiz Oliveira Veloso
Suplente: 1º Sargento BM Marcio Lopes da Silva
- b) Representantes do 2º Batalhão Ferroviário Mauá:
Titular: Major Daniel Augusto Del Gallo
Suplente: Tenente Marcus Vinicius de Oliveira Cardoso
- c) Representantes do 53º Batalhão de Polícia Militar:
Titular: Capitão PM Tiago Palhares de Matos
Suplente: Sargento PM Robinson da Silva Almeida
- d) Representantes do Poder Judiciário:
Titular: Clayton Moreira de Castro
Suplente: Antônio Carlos Rodrigues
- e) Representantes da 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil:
Titular: Wilton Jose Fernandes
Suplente: Marcio Lourenço
- f) Representantes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência (SAMU):
Titular: Itala Reis Alvarenga
Suplente: Lucas Marques Jose
- g) Representantes da Empresa de Assistência

- Técnica e Extensão Rural (EMATER):
Titular: Maria Marcia de Lima
Suplente: André Luiz Figueiredo Campo Dall'Orto
- III - de órgãos não governamentais:
- a) Representantes das Entidades Rotárias:
Titular: Sebastião Brito – Rotary Araguari
Suplente: Clever de Oliveira Lima – Rotary Araguari Sul
- b) Representantes das Maçonarias:
Titular: Anderson Magno de Lima – Loja Maçônica Brasil Central nº 10
Suplente: Décio Siciliano Turci - Loja Maçônica Brasil Central nº 10
Titular: Edvar Jose Alves - Loja Maçônica União Aragarina nº 0924
Suplente: Hélio Gonçalves Dias - Loja Maçônica União Aragarina nº 0924
Titular: Marcio Henrique Soares - Loja Maçônica Fenix nº 56
Suplente: João Batista Rodrigues - Loja Maçônica Fenix nº 56
- c) Representantes da Câmara de Dirigentes Legistas (CDL):
Titular: Pedro Luiz de Sousa
Suplente: Marcos Paulo Silva
- d) Representantes da Associação Comercial Industrial, Agropecuária e de Prestação de Serviços de Araguari -ACIA:
Titular: Leonardo Daher de Melo
Suplente: Carlos Antônio Vieira
- e) Representantes do Clero:
Titular: Ronan Queiroz Machado
Suplente: Zero Vinicius Romulo Felício
- f) Representantes de Associação de Moradores do Bairro Maria Eugenia e Brasília:
Titular: Marcos Neuber Pereira
Suplente: Ricardo Afonso de Almeida
- g) Representantes da Associação dos Profissionais de Imprensa de Araguari – APROCIMA:
Titular: Pedro Felipe Borges Pereira
Suplente: Matheus Vieira Cabral
- h) Representantes do Lions Club de Araguari Professor Arcino Laureano:
Titular: Altair Soares Tomas
Suplente: Onézia Tomas da Silva
- i) Representantes do Conselho Comunitário de Segurança Pública – (CONSEP):
Titular: Bruno Brandão Neto
Suplente: Flavio Rosa Alves
- j) Representantes do Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari:
Titular: Jose Eduardo Lemos de Campos
Suplente: Marcelo Vitor de Almeida de Moraes.
- Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁRI,
Estado de Minas Gerais, em 22 de novembro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Lucenildo Batista Alves

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

INTENÇÃO DE ADESÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, na cidade de Araguari no Estado de Minas Gerais, comunica a intenção de adesão à Ata de Registro de Preços n.º 001/2021 oriunda do Pregão Presencial n.º 003/2021 – Registro de Preço do tipo menor preço global – Processo n.º 023/2021, gerenciada pela Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, com base na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, Decreto Federal n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal n.º 107/2013, alterado pelo Decreto n.º 034/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO DA FAEC n.º 023/2021, CUJO OBJETO É A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022, RP Nº 001/2022, PROCESSO Nº 023/2021 - PREGÃO PRESENCIAL (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DOS SERVIÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, CERCAMENTOS, DISCIPLINADORES, PALCOS, ARQUIBANCADAS, TRIO ELÉTRICO, CARRO DE SOM, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO PARA EVENTOS, SEGURANÇAS PARA EVENTOS E BRIGADISTAS/BOMBEIROS CÍVIS PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA FAEC. OS ITENS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E DEVERÃO SER INSTALADOS EM LOCAIS PREVIAMENTE DEFINIDOS PELA FAEC. FICHA A SER UTILIZADA: 387 - DOTAÇÃO 02.10.04.122.0002.2015.4.4.90.52.00- FONTE 100. Araguari, 21 de novembro de 2022 – Karla Carvalho Fernandes Curti – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratado/Locador: WALKER CASSIANO – 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇOS – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 175/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 055/2019 – PROCESSO N.º 254/2019 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2019, por mais 12 (doze) meses. O objeto geral é a PRORROGAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA MARCIANO SANTOS Nº 864, CENTRO, NESTA CIDADE, DESTINADO A ABRIGAR O DEPÓSITO DE MATERIAL ESCOLAR, HIGIENE E DIVERSOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e fica prorrogada, mediante solicitação exarada pela contratante/gestora, no Ofício n.º 1295/SME/2022, devidamente embasada pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de Dispensa de Licitação n.º 055/2019. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO pelo período de 12 (doze) meses, compreendidos entre 20/11/2022 a 20/11/2023. Valor global do Termo Aditivo R\$58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais) – Araguari, 20 de novembro de 2022 – Secretário Municipal de Educação-Gilmar Gonçalves Chaves.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 171/2022 -RP – 134/2022 – OBJETO: : REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VÍDEO MONITORAMENTO DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 08/12/2022 às 13:30 horas. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília

(DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitações> e www.licitanet.com.br. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, ou pelo telefone (0**34) 3690-3280. Araguari, 22 de novembro de 2022.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 163/2022 – RP – 128/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (CHUVEIRO, CAIXAS D'ÁGUA 1000L, 2000L E 5000L, VÁLVULA DE DESCARGA, BANHEIRA EMBUTIR EM PLÁSTICO) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) E CEMs (CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 08/12/2022 às 09:00 horas. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitações> e www.licitanet.com.br. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, ou pelo telefone (0**34) 3690-3280. Araguari, 22 de novembro de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fis. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº.222/2022, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2022 – RP: 082/2022, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA (TINTAS E OUTROS) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº.222/2022, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2022, com fundamento no art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor das empresas: COMERCIAL RONEWTON LTDA – EPP / CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA / CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA / ELEKTRON SISTEMAS ELETRICOS LTDA / GISELI GUERREIRO GONCALES, perfazendo um valor global de R\$61.671,00 (Sessenta e Um Mil Seiscentos e Setenta e Um Reais). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização dos Contratos. Araguari, 22 de novembro de 2022. Secretaria Municipal de Educação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fis. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº.226/2022, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2022 – AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO ÔNIBUS ESCOLAR PARA 29 PASSAGEIROS SENTADOS E 01 MOTORISTA (30 LUGARES), 01 VEÍCULO TIPO ÔNIBUS ESCOLAR PARA 44 PASSAGEIROS SENTADOS E 01 MOTORISTA (45 LUGARES) E 01 VEÍCULO TIPO VAN PARA 15 PASSAGEIROS SENTADOS E UM MOTORISTA (16 LUGARES) PARA ATENDER OBJETO DO CONVÊNIO 1261001138/2022/SEE CELEBRADO EM SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE ARAGUARI PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº.226/2022, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2022, com fundamento no art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor das empresas: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E

VEICULOS ADAPTADOS LTDA E CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA, perfazendo um valor global de R\$ 790.000,00 (Setecentos e Noventa Mil Reais). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização dos Contratos. Araguari, 22 de novembro de 2022. Secretaria Municipal de Educação.

ESPORTES

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 188/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA POR MEIO DE IMAGEM E SISTEMA DE ALARME, MONITORAMENTO CONTÍNUO NAS 24H, 07 DIAS POR SEMANA, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA, NOS EDIFÍCIOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DA JUVENTUDE CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS EM DOCUMENTAÇÃO E ANEXOS. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 07/12/2022 às 09:00 horas. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitações> e www.licitanet.com.br. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, ou pelo telefone (0**34) 3690-3280. Araguari, 22 de novembro de 2022.

POLÍTICAS SOBRE DROGAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: SCÁPOLE MALHAS LTDA- CNPJ: 07.677.098/0001-65- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 270/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2022 - PROCESSO Nº 323/2022 - Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISetas DE VÁRIOS TAMANHOS PARA CRIANÇAS, COLABORADORES E ORGANIZADORES QUE PARTICIPARÃO DO EVENTO "MARATONINHA VIVA LIVRE 2022", QUE SERÁ REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS. PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022, no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 270/2022 – Valor global do Contrato: R\$577,50 (quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), Araguari/MG, 17 de novembro de 2022 – SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - CARLOS EDUARDO FREIRE.

SAÚDE

TOMADA DE PREÇOS Nº.010/2022

PROCESSO Nº. 0150/2022

Vistos, etc...

Diante da decisão administrativa proferida em 28 de outubro de 2022, foi assegurado à pessoa jurídica contratada CONSTRUTORA DEBS PROCÓPIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.525.925/0001-96, com sede nesta cidade, contratada nos autos do processo licitatório nº 150/2022 – Tomada de Preços nº 010/2022, através do instrumento contratual nº 211/2022, o direito de defesa, antes que houvesse o devido pronunciamento, quanto à possível anulação parcial de fase da licitação, com possibilidade de retroagir à declaração de licitante vencedora, especificamente na fase de proposta comercial.

Regularmente notificada a empresa contratada nos termos do ofício nº 749/2022 datado de 28 de outubro de 2022, foi assegurado o prazo de (05) cinco dias para manifestar acerca da deliberação da gestora da pasta da saúde municipal.

Na oportunidade, a empresa contratada apresentou

suas justificativas pelo ocorrido, apresentando em anexo uma carta proposta e uma nova planilha orçamentária com retificação dos valores apresentados promovendo as adequações no valor global de R\$ 1.259.443,34 (Um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos), para o valor de R\$ 1.434.029,36 (Um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil, vinte e nove reais e trinta e seis centavos), pugnando pelo prosseguimento da licitação.

Em que pese, a empresa contratada ter apresentado, suas justificativas, pugnando pelo prosseguimento do processo, diante da retificação do valor global da proposta comercial apresentada pela empresa contratada de R\$ 1.259.443,34 (Um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos), para R\$ 1.434.029,36 (Um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil, vinte e nove reais e trinta e seis centavos), cuja elevação de valor diante das demais propostas apresentadas pela licitantes que acudiram ao chamamento público, em atenção ao princípio da legalidade, ainda que sendo a proposta da empresa contratada, mesmo pós retificação de valores como sendo a mais vantajosa para a Municipalidade, na forma do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, deverão ser observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, para fins de desempate.

Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

Para efeito da Lei Complementar 123/2006, considera-se empate:

Propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

Vejam as propostas apresentadas e a ordem de classificação já contemplando o valor de proposta retificada pela empresa contratada:



IPTU 2022

PRAZO DE PAGAMENTO PRORROGADO 12 DE DEZEMBRO DE 2022

INSCRIÇÃO ESCOLAR 2023

REDE MUNICIPAL DE ENSINO 18 A 27 DE NOVEMBRO

VAGAS CMEIs - Centros Municipais de Educação Infantil
 INSCRIÇÕES PELO LINK:
<https://araguari.mg.gov.br/inscricao-cmei-2023>

VAGAS CEMs - Centros Educacionais Municipais

Ordem de Classificação	Licitante	Valor	Empate
1ª	Construtora Debs Procópio Ltda.	R\$ 1.434.029,36	
2ª	Constral Construtora Araújo Ltda.	R\$ 1.458.000,00	Sim
3ª	Construtora Casa Amarela Eireli	R\$ 1.568.091,80	Sim

Assim diante do quadro acima houve empate de propostas comerciais da 2ª e 3ª colocadas em relação à 1ª colocada, não podendo considerar a proposta comercial da empresa contratada, como sendo a mais vantajosa, sem oportunizar a possibilidade da 2ª e 3ª licitantes classificadas, exercerem o direito de desempate na forma do § 1º do art. 44 da LC nº 123/2006.

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

Assim, necessário faz que seja assegurado às licitantes empatadas, o exercício do direito de desempate na forma do § 1º do art. 44 da LC nº 123/2006, sendo que para tanto, necessário faz anular parcialmente os atos administrativos praticados na fase de proposta comercial, com especificidade em relação à declaração da licitante vencedora, sendo que tal declaração somente poderá ser aperfeiçoar, após o exaurimento da fase de desempate da 2ª e 3ª licitantes classificadas em relação à proposta melhor classificada mesmo após a retificação.

Diante do que foi exposto, na qualidade de gestora pública e ordenadora de despesas, levando em consideração a necessidade de anular parcialmente atos administrativos praticados nos autos do processo licitatório nº 150/2022 – Tomada de Preços nº 010/2022, hei por bem, mesmo após assegurar o direito de defesa à empresa contratada, não conhecer das justificativas apresentadas, e anular parcialmente a decisão administrativa que declarou a licitante CONSTRUTORA DEBS PROCÓPIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.525.925/0001-96, como vencedora do certame, retroagindo este processo à fase de manifestações de desempates de propostas na forma do art. 44 da LC nº 123/2006.

Diante da anulação parcial dos atos administrativos na forma do parágrafo anterior, rescindo o contrato administrativo nº 211/2022 com amparo nas disposições do inciso XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser processada com as devidas baixas nos sistemas de informações da Municipalidade.

Comunique a presente decisão administrativa ao representante da pessoa jurídica de direito privado CONSTRUTORA DEBS PROCÓPIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.525.925/0001-96, acerca da rescisão do contrato administrativo celebrado com a Administração Pública Municipal sob o nº 211/2022.

Após a comunicação válida da pessoa jurídica supra acerca desta decisão administrativa, com as devidas certificações nos autos, o processo devidamente instruído com a decisão, deverá ser encaminhado a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 013/2022, para proceder com a segunda fase do certame – fase de proposta comercial em relação aos atos administrativos que foram invalidados, inclusive promovendo com a convocação de todas as licitantes que participam do certame para fins do § 1º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

Publique a presente decisão administrativa junto ao Órgão de Oficial da Administração Pública Municipal.

Com a publicação da decisão administrativa, devolver os autos com urgência à Comissão Permanente de Licitação.

Araguari-MG, 21 de novembro de 2022.

Soraya Ribeiro de Moura

Secretária Municipal de Saúde

SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS

CHAMAMENTO PÚBLICO/2022 – VISANDO O CADASTRO DE VENDEDORES AMBULANTES DE ALIMENTOS PARA FINS DE CONCESSÃO PRECÁRIA DE AUTORIZAÇÃO DE USO OU OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS OU LOGRADOUROS PÚBLICOS – LEI MUNICIPAL Nº 6610, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 214, DE 4 NOVEMBRO DE 2022.

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI DO ESTADO DE MINAS GERAIS, com sede à Praça Gaioso Neves, nº. 129, Centro, CEP: 38.440-001, na cidade de Araguari - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.829.640/0001-49, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais, torna público EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CADASTRO DE VENDEDORES AMBULANTES DE ALIMENTOS PARA FINS DE CONCESSÃO PRECÁRIA DE AUTORIZAÇÃO DE USO OU OCUPAÇÃO DE ESPAÇO OU LOGRADOURO PÚBLICO, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 6610, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 214, DE 4 DE novembro de 2022, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório. Os interessados podem se inscrever do dia 23 de novembro de 2022 ao dia 23 de dezembro de 2022, no período da manhã das 8h00min às 12h00min, no período da tarde das 14h00min às 17h00min, de segunda-feira a sexta-feira, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais, localizada

na Rua Esplanada nº 401, bairro Goiás, CEP 38.442-004, Araguari-MG. O presente edital e seus anexos, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, serão obtidos na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais e pelo site www.araguari.mg.gov.br

1. OBJETO DO CHAMAMENTO

1.1. O presente Edital tem por objetivo cadastrar vendedores ambulantes/itinerantes de alimentos em equipamentos sobre rodas, automotor ou rebocado, através de food truck, furgão, kombi, trailer, dentre outros equipamentos adaptados para comercialização de comidas e bebidas diretas ao consumidor, que no exercício de sua atividade, tem interesse em usar ou ocupar espaço ou logradouro público, nos termos da Lei Municipal nº 6610, de 21 de setembro de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 214, de 4 de novembro de 2022.

Local: Espaços ou logradouros públicos.

Número de autorizações de uso: no máximo 30 (trinta).

Dias e Horários: 23 de novembro de 2022 a 23 de dezembro de 2022, no período da manhã das 8h00min às 12h00min, no período da tarde das 14h00min às 17h00min, de segunda-feira a sexta-feira.

NÚMERO DE CADASTROS: Serão cadastrados no máximo 30 (trinta) vendedores ambulantes, por ordem de inscrição, para fins de obtenção da autorização de uso de espaço ou logradouro público para o comércio ambulante/itinerante de alimentos. Caso o número de inscrições ultrapasse a quantidade de autorizações de uso disponíveis de no máximo 30 (trinta), os demais interessados serão inseridos em lista de suplentes, preenchendo as vagas conforme houver desistência e desclassificação.

2. DA INSCRIÇÃO:

As inscrições para o Processo de Chamamento Público/2022 terão início no dia 22 de novembro de 2022, com término no dia 22 de dezembro de 2022 às 17h00min e ocorrerão na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais, localizada na Rua Esplanada nº 401, bairro Goiás, CEP 38.442-004, Araguari-MG.

A inscrição de que trata este edital será gratuita, pessoal e intransferível.

É permitida somente uma inscrição por pessoa.

Podem participar da chamada pública pessoas físicas ou jurídicas.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CADASTRO:

3.1 Para inscrição no presente edital, o vendedor ambulante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, dentre outros estabelecidos neste ato convocatório, sob pena de indeferimento.

I – requerimento (modelo padrão) devidamente preenchido, com as seguintes informações:

a) a categoria com as dimensões do equipamento/veículo a ser utilizado;

b) a localização, dias e períodos que pretende exercer a atividade, que não poderá ultrapassar a 12 (doze) horas diárias no local;

c) o espaço físico, em metros quadrados, que pretende utilizar, incluindo os aparelhamentos móveis, mesas e cadeiras;

II – cópias dos documentos pessoais RG e CPF se pessoa física;

III – cópia do CNPJ da pessoa jurídica e do RG e CPF da pessoa física responsável legal;

IV – comprovante de residência;
 V – Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Municipal;
 VI – Declaração que no exercício da atividade observará o disposto no Código de Posturas, as disposições legais de uso e ocupação do solo, bem assim, a legislação sanitária e ambiental (modelo padrão);
 VII – Declaração que ao final da atividade recolherá o equipamento/veículo, bem assim, os aparelhamentos móveis, inclusive mesas e cadeiras, observado o limite máximo de 10 (dez) mesas com quatro cadeiras, observada a livre circulação de pedestres e o urbanismo da cidade (modelo padrão);
 VIII – Declaração que tem plena ciência e conhecimento que a autorização de uso de espaço público de que trata a Lei nº 6610, de 2022, será concedida a título precário, pessoal e intransferível, podendo ser revogado pelo poder público municipal, sem qualquer direito ao licenciado;
 IX – apresentar o Alvará Sanitário;
 X - apresentar o Alvará de Licença, Localização e Funcionamento para o exercício do comércio ambulante;
 XI – apresentar a autorização do DETRAN/DENATRAN, veículo automotor (food track), quando cabível.
 Parágrafo único. Para efeitos de identificação da localização do espaço ou logradouro público de que trata a alínea “b” do inciso I deste artigo, o interessado deverá indicar o nome do logradouro, a numeração das edificações do entorno, ponto de referência entre outras informações que possibilitem a precisa localização e delimitação da área pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais.

4. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

4.1 Havendo mais de um vendedor ambulante interessado no uso ou ocupação no mesmo espaço ou logradouro público, haverá sorteio público na data de 3/1/2023, aberto para a participação dos interessados.
 4.2 Caso o vendedor não tenha mais interesse no uso ou ocupação do espaço ou logradouro público, deverá preencher documento de desistência.
 4.3 Fica determinado o prazo de 1 (um) dia útil após a realização do sorteio para eventual recurso dos interessados não contemplados.

5. DA PUBLICAÇÃO DOS CADASTRADOS

5.1 O resultado do cadastramento será publicado no site www.araguari.mg.gov.br, bem como no Correio Eletrônico do Município de Araguari.

6. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1 A Comissão Especial abrirá prazo de 1 (um) dia útil para interposição dos recursos dos inabilitados;
 6.2 Os recursos deverão ser interpostos junto a Comissão Especial somente na forma escrita, devendo conter a exposição dos motivos, o nome do participante inabilitado, a atividade e o local pretendido;
 6.3 O interessado recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

7. DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE CHAMAMENTO

7.1 Compete à Comissão Especial:
 I) Planejar e organizar o processo de cadastro;
 II) Conferir a documentação;
 III) Deferir ou Indeferir o cadastro;
 IV) Realizar os sorteios na hipótese do item 4 deste Edital;
 V) Analisar e responder recursos;
 VI) Publicar os resultados.
 Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial que será nomeada por ato do Chefe do Poder Executivo.

8. DA AUTORIZAÇÃO DE USO OU OCUPAÇÃO DE ESPAÇO OU LOGRADOURO PÚBLICO

Definidos os cadastrados, a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais realizará estudo da viabilidade da atividade no espaço requerido para fins de emissão da concessão precária de autorização de uso de espaço ou logradouro público no espaço requerido. Na hipótese de inviabilidade do local requerido, o interessado, no prazo de 10 (dez) dias, poderá indicar outro local para nova análise de viabilidade, ou a requerimento, em igual prazo, a Secretaria de Serviços Urbanos e Distritais poderá indicar um espaço ou logradouro público viável, nos termos do art. 4º do Decreto nº 214, de 4 de novembro de 2022.

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS INTERESSADOS

9.1 O interessado fica obrigado a:
 I - cumprir a Lei nº 6610, de 21 de setembro de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 214, de 4 de novembro de 2022;
 II - comparecer, na qualidade de interessado, ao sorteio de que trata o item 4 deste edital;
 III - atender as notificações da Comissão Especial e da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais para obtenção da autorização de uso.

10. São partes integrantes do presente edital, os seguintes anexos:

Anexo I - Requerimento (Modelo Padrão)
 Anexo II - Declaração que no exercício da atividade observará o disposto no Código de Posturas, as disposições legais de uso e ocupação do solo, bem assim, a legislação sanitária e ambiental (modelo padrão);
 Anexo III - Declaração retirada equipamento/veículo e aparelhamentos ao final da atividade;
 Anexo IV - Declaração conhecimento precariedade da Autorização de Uso.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados no prazo de 5 (cinco) dias corridos, após a publicação do presente edital, devendo ser formulado mediante petição escrita direcionada à Comissão Especial, instalada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais, localizada na Rua Esplanada nº 401, bairro Goiás, CEP 38.442-004, Araguari-MG, devendo ser apresentado de forma física, mediante protocolo do recebimento.

11.2 As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos, bem como os avisos relativos a este chamamento público, serão disponibilizadas aos interessados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais, sendo que o julgamento de impugnações e deliberações pelas autoridades superiores serão publicados no Correio Oficial do Município.

11.3 Não sendo feito até estes prazos quaisquer impugnações ou suscitações de esclarecimentos, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, aos participantes ou a qualquer cidadão de direito a reclamação posterior a nível administrativo.

11.4 Ficam os interessados cientes de que a simples apresentação do requerimento de inscrição/cadastro implica no conhecimento e aceitação dos elementos constantes no presente edital, bem assim, do dever de cumprimento da Lei Municipal nº 6610, de 2022.

Araguari, 21 de novembro de 2022.

Joaquim Fernandes Soares
 Secretário de Serviços Urbanos e Distritais

COMUNICADO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
 CADASTRADOR SOCIAL**

**A COMISSÃO ORGANIZADORA DO
 PROCESSO SELETIVO, REGIDO PELO
 EDITAL 001/2022, INFORMA QUE AS
 PROVAS SERÃO REALIZADAS NO DIA 27
 DE NOVEMBRO DE 2022, COM INÍCIO ÀS 09H.**

**E.E. PROFESSOR ANTÔNIO MARQUES (ESTADUAL)
 CANDIDATOS COM INICIAIS DO NOME DE "A" a "K".**

**C.E.M MÁRIO DA SILVA PEREIRA
 CANDIDATOS COM INICIAIS DO NOME DE "L" a "Z".**

**A RELAÇÃO COM OS NOMES DOS CANDIDATOS
 APROVADOS SERÁ DIVULGADA NO CORREIO OFICIAL.**

